

Procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho a tempo indeterminado previsto na carreira e categoria de Assistente Operacional (Ação Educativa)

- Ata nº. 4-  
- al. b) e c) do artº. 14º da Portaria 125-A/2019, 30/04 -

----- Aos sete dias do mês de agosto de 2020, pelas 09:30h, reuniram os membros do júri do concurso em destaque, constituído pelo Presidente do Júri: Telma Inês Xavier Correia, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, Paulo Jorge Ramos Veiga, Técnico Superior Administração Local e Cristina Manuela Dias Lopes, Técnica Superior Relações Internacionais, nomeados por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 11/05/2020, a fim de deliberar relativamente aos seguintes pontos, tendo em vista o procedimento concursal para Assistente Operacional (ação educativa), da carreira de Assistente Operacional, previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lousada do ano de 2020: -

3. **Dar início ao método de seleção, prova escrita de conhecimentos, que constitui o primeiro método de seleção para os candidatos do procedimento em epígrafe, nos termos definidos no ponto 11.5 do aviso de abertura de concurso, bem como proceder ao respetivo agendamento.**

----- Aberta a reunião pelo Presidente do Júri foi discutido e deliberado o seguinte: -----

**1. Dar início ao método de seleção, prova de conhecimentos escrita, que constitui o primeiro método de seleção para os candidatos do procedimento em epígrafe, nos termos definidos no ponto 11.5 do aviso de abertura do concurso, bem como proceder ao respetivo agendamento.**

Tendo em conta o número de candidatos admitidos ao concurso e no sentido de garantir que a prova decorra de acordo com as normas legais e sem incidentes, mais ficou deliberado que:

- A prova terá lugar no dia 03 de setembro de 2020, e decorrerá na Escola Básica Lousada Centro e na Escola Básica de Cristelos; -----
- Os candidatos deverão ser portadores de documentos de identificação com fotografia, tal como bilhete de identidade ou cartão do cidadão, carta de condução ou passaporte, sob pena de não poderem realizar a prova;
- Recomenda-se aos candidatos que compareçam no local de realização da prova com a antecedência mínima de trinta minutos de modo a que possam consultar as listas aí afixadas com a distribuição por salas, bem como para garantir a presença na respetiva sala até 10 minutos antes da hora agendada para o início da prova
- As provas serão entregues à hora agendada para o início da prova, iniciando-se imediatamente a contagem do tempo para a sua realização;
- Até à data do início da prova serão apuradas as faltas de comparecimento à prova, não sendo admitida a entrada de qualquer candidato na sala definida decorrido que seja 15 minutos após o respetivo início a prova

- Os candidatos deverão preencher o CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO no topo de cada folha de prova, IGUAL ao da Ficha de Identificação do Candidato;
- As Fichas de Identificação do Candidato (com a indicação do código atribuído) serão preenchidas pelos candidatos e recolhidas durante o decurso da prova pelo(a) vigilante e guardadas em envelope, sendo tal envelope aberto apenas após a correção da prova, no sentido de garantir que a prova será corrigida pelo júri sob anonimato;
- Depois da entrega das folhas de prova, e até ao termo fixado para a realização da prova (1 h 30 min + 30 min de tolerância), não é permitido às/às candidatas/os saírem da sala, salvo motivo ponderoso, desistência ou finalização antecipada da prova e caso o façam devem ser acompanhados por um dos elementos do secretariado da prova;
- A prova só pode ser elaborada na folha de prova disponibilizada pelo vigilante, sendo que a mesma não poderá conter qualquer elemento identificativo, sob pena de anulação por quebra de anonimato, sendo o candidato identificado unicamente pelo código que lhe é atribuído;
- As/os candidatas/os estão proibidas/os de utilizar telemóveis (que deverão ser desligados), tablets, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado, durante a realização de qualquer prova da fase escrita, sendo que a sua utilização implica a imediata anulação da prova;
- As/os candidatas/os que desistam devem fazer disso menção expressa no rosto da folhas de prova (escrevendo "desisto");

A prova será de natureza teórica, assumindo a forma escrita, de realização individual e terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos, com 30 minutos de tolerância, e incidirá sobre os temas que se referem a legislação constante do Aviso de abertura do procedimento concursal em apreço.-----

Durante a realização da prova de conhecimentos será apenas permitida a consulta de legislação não anotada.-----

A valoração da prova de conhecimentos, será efetuada da seguinte forma:-----

#### CONSTITUIÇÃO DA PROVA:

- A Prova é composta por 2 grupos:
  - Parte I – constituído por 15 questões de seleção do tipo escolha múltipla, cada questão com apenas uma opção correta, com cotação de 0,5 valores por cada questão;
  - Parte II – constituído por 2 partes:
    - Parte 1 - 6 questões de seleção do tipo escolha múltipla, cada questão com apenas uma opção correta, com cotação de 1 valor por cada questão;
    - Parte 2 – 3 questões de natureza teórica, de desenvolvimento e de natureza prática sobre as competências técnicas dos candidatos na execução das funções descritas no ponto 7.1 do aviso de abertura. (6,5 valores)
- Nas respostas aos itens de escolha múltipla, seleccione a única opção correta.
- Na resposta à Parte B que envolve a produção de um texto, deve ter em conta os dispositivos legais aplicáveis, conteúdos e a sua organização, a utilização da terminologia específica da área de formação e a comunicação em língua portuguesa.

A valoração final da prova de conhecimentos resulta do somatório das pontuações obtidas em cada uma das perguntas.-----



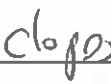
Para este método de seleção será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.-----

O enunciado da Prova de Conhecimentos, bem como a sua resolução ficam anexos a esta Ata, fazendo parte integrante da mesma (Anexo 1), não estando abrangidos pelo direito de acesso dos candidatos ao conteúdo da Ata, a que alude a al. k) do n.º 2 do art.º 14º da Portaria n.º 125-A/202019, de 30 de abril, na sua redação atual.-----



-----E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, e para dela constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri,

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

